



EDITAL

Inexigibilidade - LEI Nº 14.133/2021

Processo Licitatório Nº 114/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DUAS INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NO CURSO ONLINE "CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS" PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS (AMM).

1. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A capacitação destina-se a aprimorar a atuação dos servidores na elaboração de projetos e planos de trabalho, formalização de propostas, captação de transferências e acompanhamento de prestações de contas. O procedimento será instruído como hipótese de inexigibilidade em exame, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionado à demonstração dos pressupostos legais e às peças exigidas pelo art. 72.

A inscrição dos servidores é tecnicamente adequada à necessidade identificada e apresenta custo estimado proporcional à dimensão da demanda. O enquadramento por inexigibilidade, fundamentado no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, dependerá da demonstração da inviabilidade de competição, além dos requisitos de instrução previstos no art. 72.

2. DA PREVISÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no Art. 74 Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

O coeficiente de FPM do Município de Jaíba é 1,8 em 2026. A AMM divulga preço unitário de R\$ 600,00 para municípios filiados que não se enquadram no fator 0,6, resultando no valor estimado de R\$ 1.200,00 para duas inscrições.

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Inscrição no curso online da AMM	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

A proposta definitiva deverá confirmar a tarifa de filiado e ser acompanhada de elementos que demonstrem a razoabilidade do preço, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por dotação própria da Secretaria Municipal de Planejamento, com identificação da ficha, fonte, elemento de despesa e saldo pela Contabilidade, antes da autorização da contratação.

5. DA VIGÊNCIA

A prestação principal ocorrerá nas datas do evento. A vigência contratual será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura, para compreender inscrição, realização, recebimento e encerramento das obrigações. Eventuais alterações deverão ser formalizadas e justificadas segundo a legislação aplicável.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Jaíba-MG, 15 de outubro de 2026.

Teófilo Gomes Caires
Dir. Especial de Licitações



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de duas inscrições no curso online “Captação de Recursos e Elaboração de Projetos”, da Associação Mineira de Municípios (AMM), para servidores da Secretaria Municipal de Planejamento de Jaíba/MG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A SEPLAN atua no planejamento e no apoio à elaboração de projetos e propostas de captação de recursos. Essas atividades exigem domínio das regras de convênios e transferências, dos sistemas SIGCON-MG e Transferegov e dos procedimentos de execução e prestação de contas. A capacitação busca ampliar a qualidade técnica dos processos e reduzir inconsistências na apresentação de projetos municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está formalizada no Documento de Formalização de Demanda e vinculada às atribuições institucionais da Secretaria. Na ausência de Plano de Contratações Anual municipal vigente, a contratação será instruída conforme a programação administrativa e a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

O treinamento deverá ocorrer em modalidade online, em datas compatíveis com a programação divulgada, oferecer duas inscrições individuais e abordar captação de recursos estaduais e federais, projetos, planos de trabalho, emendas parlamentares, editais e instrumentos de prestação de contas. O serviço abrangerá acesso às aulas, orientações de participação e comprovação de realização.

4. QUANTIDADES

02 (duas) inscrições individuais, correspondentes a dois servidores da SEPLAN, sem contratação de turma exclusiva ou consultoria posterior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas, sob o aspecto da solução administrativa, as alternativas de treinamento interno, capacitação exclusiva e inscrição em curso aberto. Para apenas dois participantes, o curso online aberto é a opção operacionalmente mais simples, por dispensar deslocamentos e contratação de estrutura de ensino própria.

A programação apresentada pela AMM concentra conteúdos de interesse municipal relacionados ao SIGCON-MG, Transferegov, transferências especiais, elaboração de propostas e captação por editais. A escolha específica da instituição e da instrutora será demonstrada em justificativa própria e documentos de notória especialização, não decorrendo automaticamente do formato online.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O coeficiente de FPM do Município de Jaíba é 1,8 em 2026. A AMM divulga preço unitário de R\$ 600,00 para municípios filiados que não se enquadram no fator 0,6, resultando no valor estimado de R\$ 1.200,00 para duas inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Inscrição no curso online da AMM	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

A proposta definitiva deverá confirmar a tarifa de filiado e ser acompanhada de elementos que demonstrem a razoabilidade do preço, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Participação de dois servidores na formação online programada para 22 e 23 de outubro de 2026, com conteúdos ministrados por Adriana Catarina, instrutora indicada na divulgação do evento. A execução será verificada por evidências de inscrição, disponibilização de acesso, realização das aulas e participação.

8. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

O objeto corresponde a duas inscrições em um único evento. Sua contratação conjunta preserva a unidade da programação, simplifica o controle e não impede a individualização de cada participante.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aprimoramento da elaboração de projetos, da utilização das plataformas de transferências, da análise de oportunidades de financiamento e do acompanhamento de convênios, com compartilhamento do conhecimento adquirido nas rotinas da Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Deverão constar nos autos a proposta comercial da AMM, a confirmação da filiação e das condições de inscrição, a documentação de habilitação da pessoa jurídica, os elementos de capacidade técnica da entidade, a reserva orçamentária e a análise jurídica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratação correlata indispensável; o acesso poderá ocorrer pelos equipamentos e conexão disponíveis na Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A modalidade online evita deslocamentos e permite utilização de materiais digitais, com impacto ambiental reduzido.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE

A inscrição dos servidores é tecnicamente adequada à necessidade identificada e apresenta custo estimado proporcional à dimensão da demanda. O enquadramento por inexigibilidade, fundamentado no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, dependerá da demonstração da inviabilidade de competição, além dos requisitos de instrução previstos no art. 72.

Jaíba/MG, 14 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

Alvimar Alves Cardoso Filho
Secretário Municipal de Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

Contratação de 02 (duas) inscrições individuais de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento de Jaíba/MG no curso online "Captação de Recursos e Elaboração de Projetos", promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM), com realização prevista para 22 e 23 de outubro de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Participação no curso online "Captação de Recursos e Elaboração de Projetos" - AMM	Inscrição	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

O objeto não abrange consultoria, assessoria continuada, elaboração de projetos pela contratada ou formação de turma exclusiva.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO

A capacitação destina-se a aprimorar a atuação dos servidores na elaboração de projetos e planos de trabalho, formalização de propostas, captação de transferências e acompanhamento de prestações de contas. O procedimento será instruído como hipótese de inexigibilidade em exame, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionado à demonstração dos pressupostos legais e às peças exigidas pelo art. 72.

3. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO

O conteúdo contempla captação de recursos estaduais e federais, CAGEC e SIGCON-MG, Transferegov, emendas parlamentares, transferências especiais, elaboração de projetos e planos de trabalho, captação por editais, leis de incentivo, execução e prestação de contas, conforme programação anexa.

As aulas estão previstas para 22 e 23/10/2026, das 8h às 17h, com intervalos previstos na programação. A instrutora indicada é Adriana Catarina. A contratada deverá confirmar as inscrições, fornecer as orientações de acesso em tempo hábil e assegurar a disponibilização do curso online aos dois participantes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A prestação principal ocorrerá nas datas do evento. A vigência contratual será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura, para compreender inscrição, realização, recebimento e encerramento das obrigações. Eventuais alterações deverão ser formalizadas e justificadas segundo a legislação aplicável.

5. PREÇO, DOTAÇÃO E PAGAMENTO

O preço estimado é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), equivalente a R\$ 600,00 por inscrição na categoria divulgada pela AMM para municípios filiados com fator FPM distinto de 0,6. O coeficiente de Jaíba em 2026 é 1,8, conforme demonstrativo constante dos autos; a aplicação da tarifa depende da confirmação da condição de filiado na proposta.

A despesa correrá por dotação própria da Secretaria Municipal de Planejamento, com identificação da ficha, fonte, elemento de despesa e saldo pela Contabilidade, antes da autorização da contratação.



O pagamento será efetuado após a execução do curso, mediante documento fiscal, comprovação de realização e liquidação da despesa, observada a ordem cronológica legal. Eventual condição de pagamento antecipado exigirá justificativa específica e atendimento ao art. 145 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à restituição de valores em caso de não execução.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Confirmar as duas inscrições e fornecer links, credenciais, orientações e suporte de acesso necessários à participação dos servidores.
- 6.2.** Ministrará o conteúdo previsto, observando a programação e a qualidade técnica e pedagógica ofertadas, comunicando previamente alterações relevantes.
- 6.3.** Assegurar a atuação da profissional cuja especialização fundamentar a escolha, vedada sua substituição indevida e a subcontratação nas hipóteses do art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.** Emitir documento idôneo de comprovação da participação, bem como certificado ou declaração, conforme condições de frequência e certificação aceitas na proposta.
- 6.5.** Solucionar falhas sob sua responsabilidade, prestar informações ao fiscal e manter a documentação fiscal e as condições de habilitação exigidas.
- 6.6.** Em caso de cancelamento por sua responsabilidade ou impossibilidade de execução, oferecer recomposição equivalente aceita pela Administração ou restituir os valores correspondentes, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Indicar os participantes e fornecer os dados necessários às inscrições, bem como assegurar os recursos tecnológicos necessários à participação.
- 7.2.** Designar gestor e fiscal, acompanhar a execução, comunicar irregularidades e conferir os comprovantes de participação.
- 7.3.** Realizar a liquidação e o pagamento na forma ajustada, após verificação do cumprimento contratual.

8. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ATESTO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento considerará as inscrições efetivadas, a disponibilização de acesso e a realização do curso, mediante documentos de participação. O aceite definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com registro de eventuais inconformidades.

9. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar documentação de constituição e representação, CNPJ, regularidade fiscal e trabalhista exigível, proposta comercial e elementos pertinentes à capacidade técnica. Para o exame da inexigibilidade, deverão integrar o processo os documentos na forma do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

A contratação será formalizada por instrumento juridicamente adequado, com as cláusulas essenciais aplicáveis, observados os arts. 92, 94 e 95 da Lei nº 14.133/2021. A divulgação e eficácia seguirão os requisitos legais, inclusive o Portal Nacional de Contratações Públicas,



quando aplicável.

11. INFRAÇÕES, SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

O descumprimento contratual poderá ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, mediante apuração regular e garantidos contraditório e ampla defesa. A multa moratória por atraso imputável à contratada será de 0,5% ao dia sobre a parcela inadimplida, limitada a 10%; a inexecução total poderá ensejar multa compensatória de 10% do valor contratado, sem prejuízo de restituição de pagamentos sem contraprestação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram as condições contratuais a programação divulgada e as disposições deste Termo. Os dados pessoais dos inscritos serão tratados exclusivamente para execução e comprovação da capacitação, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Jaíba/MG, 14 de outubro de 2026.

Alvimar Alves Cardoso Filho
Secretário Municipal de Planejamento